

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6615 DE 15 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO REENQUADRAMENTO DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito do Município de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 95, da Lei Municipal nº 1.894, de 30 de dezembro de 2025 e Lei Municipal nº 1.912 de 23 de março de 2026, Requerimentos nº 2330/2026,

DECRETA

Art. 1º Fica corrigido o reenquadramento, realizado pelo Decreto nº 6.572/2026, da profissional do magistério público municipal de Missal, relacionada a baixo, enquadrada no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério, de acordo com o que dispõe os arts. 92, 93 e 94, da Lei Municipal nº 1.894/2025 e o disposto na Lei Municipal nº 1.912/2026.

Nome	Nível Dec. Nº6.572/2026	Classe Dec. Nº6.572/2026	Nível atual	Classe atual
FABIANE ANDREIA FELDKIRCHER	C	12	C	14

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 15 DE MAIO DE 2026


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal